



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



LEI MUNICIPAL Nº 1.061, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera Lei Municipal nº 65, de 7 de Janeiro de 1994, acresce vaga no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal. Dá providências.

A Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul. No uso das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, conferidas pelo Art. 42, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ela sanciona a presente Lei.

Art. 1º Altera, na Lei Municipal nº 65, de 1994, os Artigos 28 e 29 e 32, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. O Quadro do Magistério Público Municipal é integrado de 77 (setenta e sete) vagas, referentes aos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. As especificações dos cargos constam no Anexo Único desta Lei.

Art. 29. São os seguintes os cargos específicos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal:

Número	Denominação
10	Pedagogos
65	Professores
2	Professor de Educação Especial

[...]

Art. 32. O número de cargos do quadro do Magistério Municipal fica subdivididos da seguinte forma: (NR) (redação estabelecida pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 590, de 29.05.2009)

I – 5 (cinco) Professores Nível Especial I.

II – 49 (quarenta e nove) Professores para o Nível 1.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa

“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”



III – 11 (onze) Professores para o Nível 2.

IV – 10 (dez) Pedagogos, sendo:

a) 7 (sete) Pedagogos I.

b) 3 (três) Pedagogos II.

V – 2 (dois) Professores de Educação Especial.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de Fevereiro de 2026. 33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

PREFEITA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTOS COM PESSOAL Nº 4/2026

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de criação de novo cargo para provimento em Concurso Público, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: A despesa de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo a criação de 1 (uma) vaga de Professor Educação Especial para provimento em Concurso Público para suprir necessidades de interesse público, sendo os seguintes cargos:

ESTIMATIVA DE GASTOS e METODOLOGIA DE CÁLCULO:

VALOR DESPESA COM PESSOAL REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2026:

DESPESA TOTAL FOLHA R\$ 1.115.950,96.

Discriminativo e Metodologia de Cálculo		
Gastos decorrentes da criação de 1 (uma) vaga de Professor Educação Especial sendo:		
- 1 Professor - Educação Especial	R\$	2.390,08
+ Complementação para piso Magistério	R\$	431,76
+ Encargos mensais	R\$	554,97
Total aumento	R\$	3.376,81
Este valor multiplicado por 12 (doze) folhas restantes em 2026 é igual a R\$ 40.521,72, e nos demais exercícios multiplicados por 13 (treze) folhas.		
2026	2027	2028
R\$ 40.521,72	R\$ 43.763,45	R\$ 47.264,53

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2026	2027	2028
Recursos Próprios - 60,00 %	24.313,03	26.258,07	28.358,72
Recursos Vinculados - 40,00 %	16.208,69	17.505,38	18.905,81
Total	40.521,72	43.763,45	47.264,53



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



MEDIDA DE COMPENSAÇÃO PARA EQUILÍBRIO FINANCEIRO:

- Aumento permanente da receita orçamentário do Município.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.	2027 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do FUNDEB.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores;
		3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
		3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS;
		3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2030 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE/Outros.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores;
		3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
		3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS;
		3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.

Observações: Os valores das despesas com pessoal estão distribuídos nas dotações orçamentárias acima, conforme valores constantes do Orçamento Anual,

Quevedos, em 5 de Fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Jose Mauro Rosa Pigatto

PREFEITA

CONTADOR – CRC/RS 073.125/0-3



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL Nº 4/2026.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 4/2026, emitida pela senhora Prefeita Municipal, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de criação de novo cargo para provimento em Concurso Público, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: A despesa de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo a criação de 1 (uma) vaga de Professor Educação Especial para provimento em Concurso Público para suprir necessidades de interesse público, sendo os seguintes cargos:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
02 – Gabinete do Prefeito.	2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.	3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS;
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.	2027 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do FUNDEB.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



2030 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE/Outros.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
---	---

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	R\$ 30.194.090,99
02	Gasto Total com Pessoal últimos 12 meses	R\$ 14.513.702,67
03	Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	48,07%
04	Acréscimo com aumento propostas no exercício financeiro de 2026 referente Impacto 3/2026 (Revisão e Aumento Real)	R\$ 1.193.949,20
05	Acréscimo com aumento propostas no exercício financeiro de 2026 referente Impacto 4/2026	R\$ 40.521,72
06	Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto de janeiro à dezembro de 2026.	R\$ 15.561.861,32
07	Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso baseada na Lei Orçamentária Anual numero de 2026.	R\$ 32.500.000,00
08	Percentual Estimado da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto no exercício de 2026	47,88%

Diante do Resultado do Impacto, temos:

- a – Atende ao exigido pelo Art. 20, Inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.
- b – Atende ao exigido pelo Art. 22, Parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, Inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO	2025	2026	2027
Fonte de Recursos:			
Orçamento Total Provável	R\$ 26.750.000,00	R\$ 29.425.000,00	R\$ 32.367.500,00
Dotação Orçamentária Atualizada	R\$ 26.750.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício (-)	R\$ 1.978.876,25	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
Reservado para Empenho (-)	(-) 0,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido Custo Administração (-)	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 17.655.000,00	R\$ 19.420.500,00
Valor da Operação (-)	R\$ 40.521,92	R\$ 43.763,45	R\$ 47.264,53
Saldo Livre Resultante (=)	R\$ 24.730.601,83	R\$ 11.726.236,55	R\$ 12.899.735,47

Quevedos, em 5 de Fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA

Jose Mauro Rosa Pigatto
CONTADOR - CRC/RS 073.125/0-3



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33º de Instalação do Município. 34º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, Prefeita e Ordenadora de Despesas do Município de Quevedos – RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 4/2026, datado de 5/2/2026, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das atividades mencionadas na DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTOS COM PESSOAL Nº 04/2026, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Quevedos, em 5 de Fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA/ORDENADORA DE DESPESA